DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 258, de 23 de setembro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo nº 9.580/2026, por meio do qual o servidor abaixo identificado solicita sua exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 22 de setembro de 2026, exclusivamente para fins de posse e exercício, no dia seguinte, em outro cargo público inacumulável;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000604-26.2026.8.26.0262, que determinou a preservação do vínculo e a reserva de vaga;

Considerando o despacho 4, exarado pelo Procurador Jurídico no protocolo nº 9.580/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Lucas Henrique Firmino**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica assegurada a preservação da vaga correspondente ao cargo de Auxiliar Administrativo anteriormente ocupado pelo servidor, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000604-26.2026.8.26.0262, para eventual retorno ao cargo de origem, caso sobrevenha modificação ou revogação do provimento jurisdicional que fundamenta a situação ora estabelecida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F0C-8591-2029-A7A2 e informe o código 3F0C-8591-2029-A7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 259, de 24 de setembro 2.026.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Controle de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 7.576/2026, da Diretora Geral de Saúde, solicitando alteração na Portaria n° 030/2026, que dispõe sobre a composição dos membros do Comitê de Controle de Mortalidade Materna, Infantil e fetal,

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê de Controle de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Itaberá, terá a seguinte composição:

1- Silvia Mara Mendes Leandro (Enfermeira VE Municipal)
2- Natalia do Prado Santos (Coordenadora Atenção Básica)
3- Vani Cristiano Lima (Enfermeira VISA Municipal)
4- Marina Gomes Moreira Freitas (Diretora Geral de Saúde)
5- Keila Cristina Xavier Bertti (Enfermeira Hospital Municipal São José)
6- Andréia Oto de Almeida (Enfermeira ESF)
7- Gabriela Santos Cleto (Médico ESF Deolindo Wagner)
8- Michele de Oliveira Proença (Enfermeira ESF Santa Inês)
9- Camila Cristina Carvalho (Médica ESF Santa Inês)
10- Flávio Gomes Camargo (Enfermeiro ESF Dom Silvio)
11- Joice Stefani Ferreira Moura (Médica ESF Dom Silvio)
12- Rodrigo Aparecida Motta De Lara Medunekas (Enfermeiro ESF Agrovilas)
13- Adrian Bravo Medina (Médico ESF Agrovilas)
14- Weverton Daniel Santos (Enfermeiro ESF Francisco Vidal da Veiga)
15- Vera Lucia de Jesus Rosa de Freitas (Médica ESF Francisco Vidal da Veiga)
16- Ariele Augusta Santos Almeida (Enfermeira ESF Unibaio)
17- Jessica Alessandra Pereira Dure (Médica ESF Unibaio)

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F21-2571-93F1-937A e informe o código 3F21-2571-93F1-937A

18- Renata Rodrigues Zanardo (Enfermeira ESF Central)
19- Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima (Médico ESF Central)
20- Mariana da Silva Machado (Enfermeira Saúde da Mulher e da Criança)
21- Marli Antônia da Silva (Médica Pediatra)
22- Gisele Luciana Carvalho (Médica Pediatra)
23- Idris Felipe Fares (Médico Ginecologista e obstetra)
24- Cezar Valério da Silva Junior (Médico Ginecologista e obstetra)
25- Fabiana Aparecida de Oliveira Costa (Assistente Social da Saúde)
26- Michelle Regina dos Santos Proença (Assistente Social DGAS)
27- Suziane Rodrigues da Silva (Conselho Tutelar)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 030, de 09 de fevereiro 2.026.

Paço Municipal, em 24 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente
Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F21-2571-93F1-937A e informe o código 3F21-2571-93F1-937A

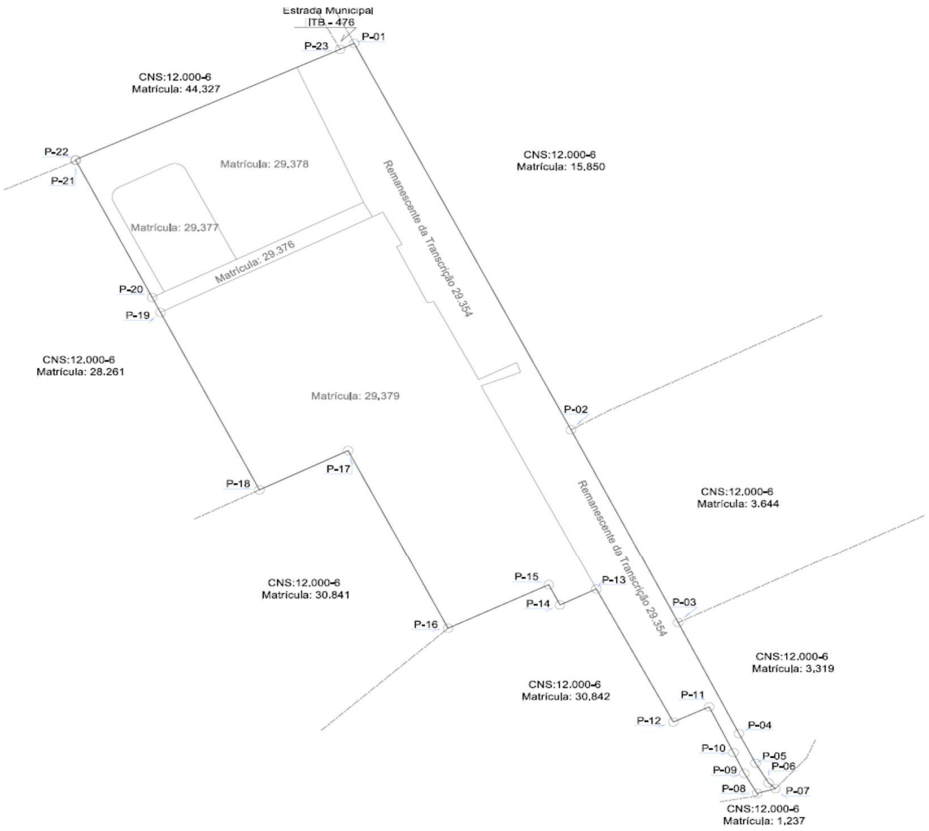
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA – REURB

Núcleo Urbano Informal Consolidado DISTRITO ENGENHEIRO MAIA – ITABERÁ(SP).

O Município de Itaberá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 46.634.374/0001-60, instaurou procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do núcleo urbano denominado **DISTRITO ENGENHEIRO MAIA**.

A regularização fundiária abrange área objeto das Matrículas nº 29.389 e 29.379, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, bem como área remanescente da Transcrição nº 29.354, conforme delimitação constante da planta integrante do procedimento:



Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5866-5010-8FA8-3738 e informe o código 5866-5010-8FA8-3738



Dessa forma, a presente publicação tem por finalidade **NOTIFICAR os eventuais proprietários, titulares de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados**, em especial aqueles que não tenham sido pessoalmente notificados ou que não tenham sido localizados, **para que tomem conhecimento da existência do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade E (REURB-E)** referente ao núcleo urbano denominado **DISTRITO ENGENHEIRO MAIA,** sito neste município de Itaberá(SP).

Os interessados poderão consultar os documentos que integram o procedimento administrativo, incluindo plantas, projetos e demais documentos pertinentes, mediante prévio agendamento junto ao Paço Municipal, pelo telefone (15) 3562-1222, bem como **apresentar eventual impugnação à regularização fundiária no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital**.

A impugnação deverá ser apresentada perante o Município de Itaberá, acompanhada dos documentos que demonstrem o eventual direito ou interesse alegado.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5866-5010-8FA8-3738 e informe o código 5866-5010-8FA8-3738

Em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficam os interessados cientes de que a ausência de impugnação no prazo legal **será interpretada como concordância com a REURB-E do núcleo urbano consolidado Distrito Engenheiro Maia**, nos termos da legislação aplicável.

Em, Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5866-5010-8FA8-3738 e informe o código 5866-5010-8FA8-3738

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5866-5010-8FA8-3738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 24/09/2026 11:13:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5866-5010-8FA8-3738

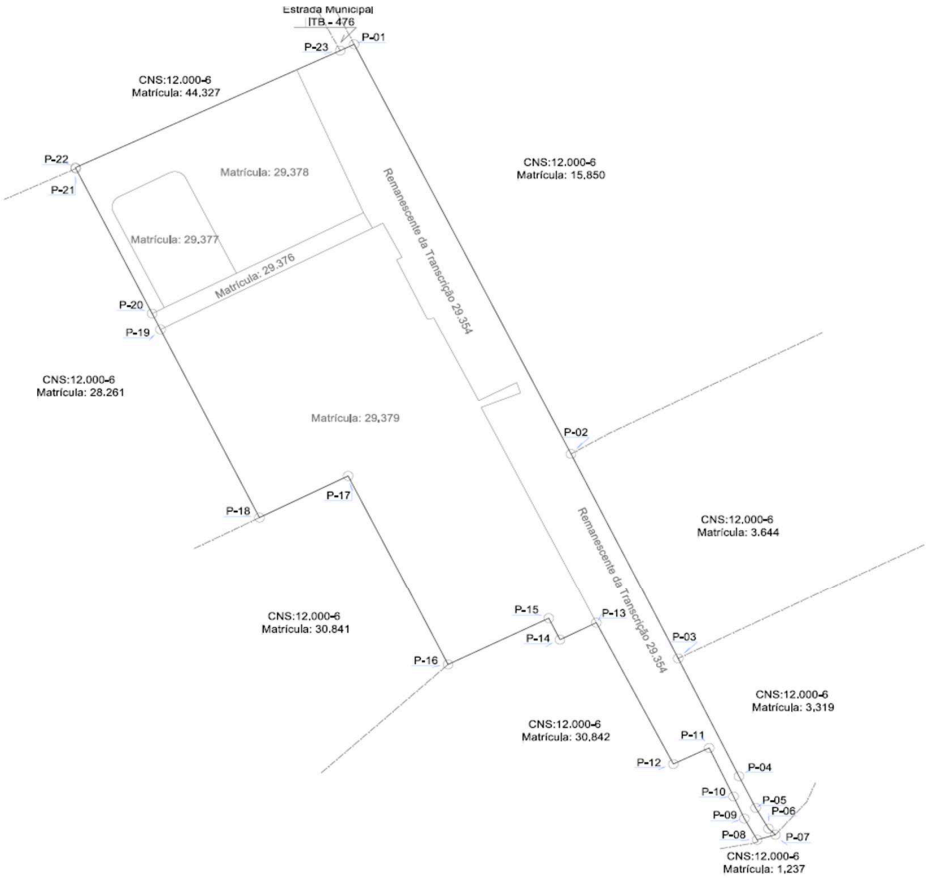
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA – REURB

À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Núcleo Urbano Informal Consolidado DISTRITO ENGENHEIRO MAIA – ITABERÁ(SP).

O Município de Itaberá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 46.634.374/0001-60, instaurou procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do núcleo urbano denominado **DISTRITO ENGENHEIRO MAIA**.

A regularização fundiária abrange área objeto das Matrículas nº 29.389 e 29.379, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, bem como área remanescente da Transcrição nº 29.354, conforme delimitação constante da planta integrante do procedimento:



Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE80-6C7F-98A2-B88F e informe o código DE80-6C7F-98A2-B88F



Dessa forma, a presente publicação tem por finalidade **NOTIFICAR** a empresa **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 46.379.400/0001-50**, tendo em vista que o imóvel de sua titularidade, objeto da Matrícula nº 1.237 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva confronta no trecho compreendido entre os pontos P-07 e P-08 do Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área sob regularização, **para que tome conhecimento da existência do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade E (REURB-E)** relativo ao núcleo urbano denominado **DISTRITO ENGENHEIRO MAIA,** situado neste município de Itaberá(SP), bem como a delimitação de sua poligonal georreferenciada.

A notificada poderá, querendo, consultar os documentos que integram o procedimento administrativo, incluindo plantas, projetos e demais documentos pertinentes, mediante prévio agendamento junto ao Paço Municipal, pelo telefone (15) 3562-1222, bem como **apresentar eventual impugnação à regularização fundiária no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação**.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE80-6C7F-98A2-B88F e informe o código DE80-6C7F-98A2-B88F

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Itaberá (SP) **adverte que o silêncio da(o) aqui notificada(o) constituirá anuência tácita**, sendo considerado como expressa concordância à regularização fundiária promovida e aos limites confinantes entre sua propriedade e a poligonal do núcleo, nos termos da legislação aplicável.

Em, Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE80-6C7F-98A2-B88F e informe o código DE80-6C7F-98A2-B88F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE80-6C7F-98A2-B88F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 24/09/2026 11:15:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE80-6C7F-98A2-B88F

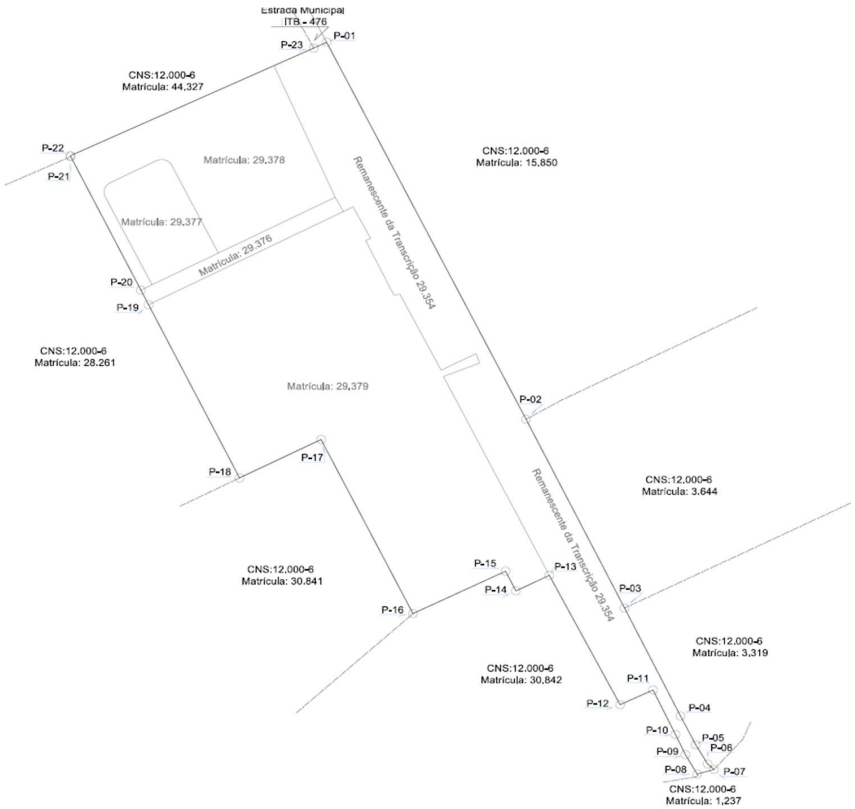
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA – REURB

À
HELENA REGINA PEREIRA LEITE e seu esposo ARIOVALDO RIBEIRO LEITE

Núcleo Urbano Informal Consolidado DISTRITO ENGENHEIRO MAIA – ITABERÁ(SP).

O Município de Itaberá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 46.634.374/0001-60, instaurou procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do núcleo urbano denominado **DISTRITO ENGENHEIRO MAIA**.

A regularização fundiária abrange área objeto das Matrículas nº 29.389 e 29.379, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, bem como área remanescente da Transcrição nº 29.354, conforme delimitação constante da planta integrante do procedimento:



Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C611-EE63-B9F0-D91E e informe o código C611-EE63-B9F0-D91E



Dessa forma, a presente publicação tem por finalidade **NOTIFICAR** a Sra. **HELENA REGINA PEREIRA LEITE,** portadora do RG [redacted] SP/SP e CPF:[redacted] e seu esposo **ARIOVALDO RIBEIRO LEITE**, portador do RG [redacted]-SSP/SP e CP [redacted], tendo em vista que o imóvel de sua titularidade, objeto da Matrícula nº 30.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva confronta no trecho compreendido entre os pontos P-08 e P-16 do Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área sob regularização, **para que tome conhecimento da existência do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade E (REURB-E)** relativo ao núcleo urbano denominado **DISTRITO ENGENHEIRO MAIA,** situado neste município de Itaberá(SP), bem como a delimitação de sua poligonal georreferenciada.

A notificada poderá, querendo, consultar os documentos que integram o procedimento administrativo, incluindo plantas, projetos e demais documentos pertinentes, mediante prévio agendamento junto ao Paço Municipal, pelo telefone (15) 3562-1222, bem como **apresentar eventual impugnação à**

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C611-EE63-B9F0-D91E e informe o código C611-EE63-B9F0-D91E

regularização fundiária no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Itaberá (SP) **adverte que o silêncio da(o) aqui notificada(o) constituirá anuência tácita**, sendo considerado como expressa concordância à regularização fundiária promovida e aos limites confinantes entre sua propriedade e a poligonal do núcleo, nos termos da legislação aplicável.

Em, Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C611-EE63-B9F0-D91E e informe o código C611-EE63-B9F0-D91E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C611-EE63-B9F0-D91E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 24/09/2026 11:16:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C611-EE63-B9F0-D91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

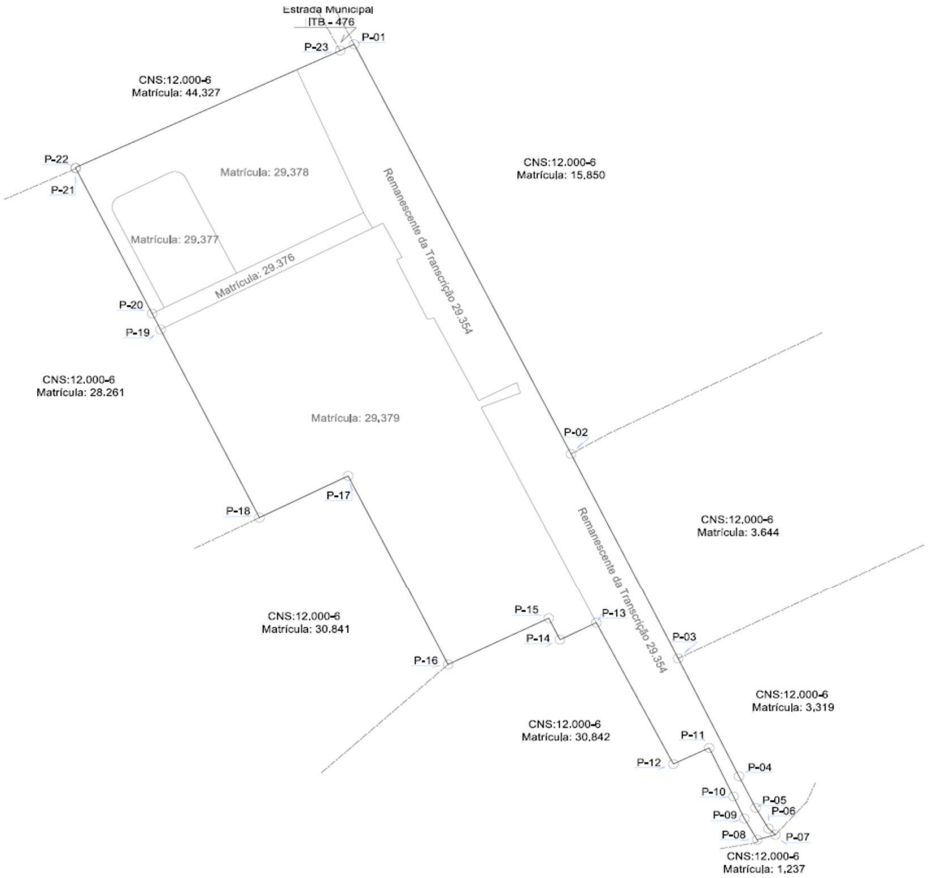
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA – REURB

À PINASA MADEIREIRA LTDA

Núcleo Urbano Informal Consolidado DISTRITO ENGENHEIRO MAIA – ITABERÁ(SP).

O Município de Itaberá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 46.634.374/0001-60, instaurou procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do núcleo urbano denominado **DISTRITO ENGENHEIRO MAIA**.

A regularização fundiária abrange área objeto das Matrículas nº 29.389 e 29.379, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, bem como área remanescente da Transcrição nº 29.354, conforme delimitação constante da planta integrante do procedimento:



Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E74A-012A-C4F6-017B e informe o código E74A-012A-C4F6-017B



Dessa forma, a presente publicação tem por finalidade **NOTIFICAR** a empresa **PINASA MADEIREIRA LTDA, CNPJ: 14.094.191/0001-02**, tendo em vista que o imóvel de sua titularidade, objeto da Matrícula nº 30.841 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva confronta no trecho compreendido entre os pontos P-16 e P-18 do Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área sob regularização, **para que tome conhecimento da existência do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade E (REURB-E)** relativo ao núcleo urbano denominado **DISTRITO ENGENHEIRO MAIA,** situado neste município de Itaberá(SP), bem como a delimitação de sua poligonal georreferenciada.

A notificada poderá, querendo, consultar os documentos que integram o procedimento administrativo, incluindo plantas, projetos e demais documentos pertinentes, mediante prévio agendamento junto ao Paço Municipal, pelo telefone (15) 3562-1222, bem como **apresentar eventual impugnação à regularização fundiária no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação**.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E74A-012A-C4F6-017B e informe o código E74A-012A-C4F6-017B

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Itaberá (SP) **adverte que o silêncio da(o) aqui notificada(o) constituirá anuência tácita**, sendo considerado como expressa concordância à regularização fundiária promovida e aos limites confinantes entre sua propriedade e a poligonal do núcleo, nos termos da legislação aplicável.

Em, Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E74A-012A-C4F6-017B e informe o código E74A-012A-C4F6-017B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E74A-012A-C4F6-017B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 24/09/2026 11:13:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E74A-012A-C4F6-017B